

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA CRE N.º 59/2016 TRE/CRE/CJA/SAOZE

A Desembargadora Tânia Garcia de Freitas Borges, Corregedora-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

Considerando a edição da Portaria TSE n. 1173, de 28 de novembro de 2016, que estabelece, durante o período de 07 a 31 de janeiro de 2017, o expediente da Secretaria do TSE das 13 às 18 horas,

Considerando o atraso de uma hora, em razão do fuso horário brasileiro, do Estado de Mato Grosso do Sul em relação ao Distrito Federal, sede do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando a Portaria da Diretoria-Geral n. 161/2016 TRE/PRE/DG/GABDG, do dia 12 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar ao público em geral que, no período de 07 a 31 de janeiro de 2017, o expediente e atendimento ao público nos Cartórios Eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul, na Central de Atendimento ao Eleitor e Posto de Atendimento do Centro Integrado de Justiça-CIJUS, localizados nesta capital, será das 12 às 17 horas.

Art. 2º. Comunicar ao público em geral que, no período de 07 a 31 de janeiro de 2017, o expediente nos Postos de Atendimento Eleitoral dos Fâceis Gaucurus, General Osório e Aero Rancho, localizados nesta capital, será das 08 às 13 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2016.

Desª. TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES
Corregedora-Regional Eleitoral

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]